



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2021

I - Pelo presente instrumento de contrato, as partes entre si ajustadas, de um lado **O MUNICÍPIO DE JATEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n.º. 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob n.º. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida na Rua T-37, n.º 3031, Cond. Selena Palace, Setor-Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP 74230-022, inscrita no CNPJ sob n.º 39.526.609/0001-34, telefone: 62 98147-6453, e-mail: goncalveseng22@gmail.com por seu administrador Sr. Guilherme Gonçalves, brasileiro, portador do CPF n.º 023.637.341-22 e RG n.º 4960304-GO, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

II - **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato administrativo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 002/2021 – Processo Administrativo n.º 080/2021 de que passa a fazer parte integrante deste.

III - **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato administrativo é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para “Execução da Obra de Ampliação do Paço Municipal”, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, neste Município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital

§ 1º A execução da obra, acima descrita, obedecerá rigorosamente ao projeto básico e ao memorial descritivo, tudo anexo ao processo licitatório – Tomada de Preços n.º 002/2021.

§ 2º A execução do presente contrato é sob a forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A contratada obriga-se a concluir a obra no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, conforme cronograma em

[assinatura]



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Fls. 911
Ass. [assinatura]

anexo ao edital, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre as partes.

2.2. O presente instrumento contratual terá sua vigência de por 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

2.3. A **CONTRATADA** não poderá sub-empregar ou transferir a terceiros as obrigações contraídas por consequência deste contrato administrativo, sem anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e/ou de aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. A obra será fiscalizada pelo engenheiro responsável do município de Jateí, o qual poderá determinar a regularização das faltas e defeitos verificados durante a execução.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato, na forma do art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. A **CONTRATADA** fará jus ao valor total de **R\$ 352.491,91 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme o cronograma físico-financeiro, mediante medição e autorização do engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Jateí.

§ 1º Fica condicionado o pagamento da 1ª (primeira) medição, a apresentação por parte da empresa contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MS e a inscrição da obra junto ao Órgão de Previdência Social.

§ 2º A liberação da última medição dependerá do fornecimento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e da apresentação das negativas do FGTS e INSS.

4.2 As despesas decorrentes da execução deste contrato administrativo correrão à conta da dotação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
033	RED
1.00.000	FONTE

[assinatura]